



CARTÓRIO DE IGARASSU/PE – OFÍCIO ÚNICO TABELIONATO E REGISTRO PÚBLICOS

Bel. Hélio Guido Castro Santoianni – Tabelião e Registrador

Endereço: Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE – Fone/Fax: (81) 3543-0013 / 3543-1099 / 3543-1624 – celular: 9-9927-3692
– e-mail: cartorioigarassu-pe@hotmail.com

CERTIDÃO DIGITAL DE INTEIRO TEOR

CERTIDÃO - Certifico a requerimento de parte interessada, protocolado sob nº 71400 que, após as buscas de praxe, verifiquei constar no livro 2, ficha 01, a **MATRICULA Nº 19273** datada de 18 de Dezembro de 2017 e respectivos atos registrais do seguinte teor:

Imóvel: Casa residencial nº 02 (dois), integrante do CONJUNTO RESIDENCIAL SANTA MARIA DA CONCEIÇÃO, sito à Rua Antônia Maria da Conceição, s/nº, bairro Jabacó, zona urbana deste Município de Igarassu-PE, composta de: 01 (uma) varanda, 01 (uma) sala de estar, 02 (dois) dormitórios, 01 (uma) cozinha, 01 (um) sanitário social, 01 (uma) área de serviço, totalizando uma área construída de **51,65m²** (cinquenta e um vírgula sessenta e cinco metros quadrados), e ainda uma vaga para estacionamento de veículo de pequeno porte, medindo 5,00m por 2,20m totalizando uma área de 11,00m², possuindo uma fração ideal de terreno de 0,1111 (zero vírgula um um um), do **Lote de terreno próprio nº 7-A-2 (sete "a" dois), da Quadra "K" (cá), do Loteamento RECANTO VERDE**, formado pelo lote lembrado 07-A, da mesma quadra e loteamento, medindo 80,00m (oitenta metros) de frente e fundos, por 15,00m (quinze metros) de ambos os lados, totalizando uma área de 1.200,00m² (hum mil e duzentos metros quadrados); limitando-se pela **frente** com a Rua Antônia Maria da Conceição; pelos **fundos** com o Lote nº 7-A-1 da mesma quadra e loteamento; pelo **lado direito** com a Rua Abel Brum Filho; pelo **lado esquerdo** com a Rua Jeronimo Cavalcanti Junior. Imóvel este inscrito na Prefeitura Municipal de Igarassu-PE, sob o nº **1.5055.011.03.0269.0002.1** - Sequencial: **1050904.6**.

Proprietário: NORTE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - ME, com sede à Rua da Aurora, nº 295, sala 502, bairro da Boa Vista, na Cidade do Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.227.738/0001-42.

Registro Anterior: Livro nº 02, ficha 01, sob o nº R-3 (Compra e Venda), de 18/05/2017; estando a Instituição de Condomínio registrada sob o nº 4, e o Patrimônio de Afetação averbado sob o nº 5, abaixo da Matrícula nº 18.357, de 03/11/2017. Eu, a) Antônio Carlos Corrêa de Oliveira Araújo, Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, subscrevi.

AV-1 - MAT. 19273 - APONT. 26536. Igarassu, 18 de dezembro de 2017. **CONSTRUÇÃO.** Procedo, nesta data, a averbação da casa objeto desta matrícula, integrante do **"CONJUNTO RESIDENCIAL SANTA MARIA DA CONCEIÇÃO"**, a que alude a matrícula supra, nos termos do requerimento, firmado 20 de novembro de 2017, pela **NORTE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - ME**, já qualificada e legalmente representada, e à vista do Alvará de Habite-se, expedido em 24 de outubro de 2017, pela URBI - Empresa de Urbanização de Igarassu-PE, e da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros, sob o nº 002792017-88888072, emitida em 04/12/2017 - válida até 02/06/2018 - CEI: 51.240.13072/75. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Antônio Carlos Corrêa de Oliveira Araújo, Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, subscrevi.

AV-2 - MAT. 19273 - APONT. 26536. Igarassu, 18 de dezembro de 2017. **CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO.** Procedo nesta data, a averbação para constar que a **ESTIPULAÇÃO DA CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO DO "CONJUNTO RESIDENCIAL SANTA MARIA DA CONCEIÇÃO"**, encontra-se registrada neste Cartório, no Livro Auxiliar nº 03, sob o nº **2.196**, em 03 de novembro de 2017. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Antônio Carlos Corrêa de Oliveira Araújo, Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi. Eu, a) Carlos

CNM Nº: 130583.2.0019273-61



SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO:

0130583.UCZ04202401.00126

Data: 18/04/2024 08:55:38 SICASE Nº: 0019913019
Emol.: R\$ 119,57, TSNR: R\$ 26,57, FERC: R\$ 13,29, ISS: R\$ 2,66,
FERM: R\$ 1,33, FUNSEG: R\$ 2,66, TOTAL: R\$ 166,08
Consulte autenticidade em <http://tjpe.jus.br/selodigital>

Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, subscrevi.

AV-3 - MAT. 19273 - APONT. 26536. Igarassu, 18 de dezembro de 2017. **INSCRIÇÃO MUNICIPAL.** Procedo, nesta data, nos termos do requerimento firmado em 20 de novembro de 2017, e à vista da Certidão Negativa de Débitos do IPTU, expedida pela Prefeitura Municipal de Igarassu-PE, em 05 de dezembro de 2017, a **averbação para constar o número da Inscrição Municipal do imóvel** a que alude a matrícula supra, que é o de início mencionado. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Antônio Carlos Corrêa de Oliveira Araújo, Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, subscrevi.

R-4 - MAT. 19273 - APONT. 26808. Igarassu, 26 de fevereiro de 2018. **COMPRA E VENDA.** Procedo-se a este registro para constar que o imóvel da presente matrícula foi adquirido por **JOSE ALYSON DA SILVA LIMA e sua esposa EVELLYN REGINA SILVA DO SOCORRO LIMA**, brasileiros, casados pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, ele administrador, nascido em 28/10/1984, ela administradora, nascida em 14/12/1988, portadores das Cédulas de Identidade R.G. nºs 6.140.400-SDS/PE e 8.024.294-SDS/PE e inscritos no CPF/MF sob os nºs 049.721.484-97 e 087.045.354-80, respectivamente, residentes e domiciliados à Rua Massaranduba, nº 60, Alto do Mandu, na Cidade do Recife-PE, por compra feita a **NORTE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - ME**, acima qualificada e legalmente representada, e figurando como Credora, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3-4, em Brasília-DF, filial neste Estado e Agência Igarassu, nesta Cidade de Igarassu-PE, representada pelo Gerente, Isnaldo Acioly Lins Neto, brasileiro, solteiro, economiário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 5.724.308-SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 031.835.664-35, com endereço comercial nesta Cidade de Igarassu-PE, conforme Procuração que fica arquivada neste Cartório, nos termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, datado de 20 de fevereiro de 2018, com força de Escritura Pública na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966. Valor da compra e venda e forma de pagamento: **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais). Recursos próprios: R\$ 5.000,00. Recursos da conta vinculada do FGTS do comprador: R\$ 6.300,00. Desconto concedido pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço: R\$ 16.137,00. Financiamento concedido pela Credora Fiduciária: R\$ 92.563,00; objeto do assentamento seguinte. Demais condições previstas no mencionado contrato. Recolhido em favor da Prefeitura Municipal de Igarassu-PE, o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, através da Caixa Econômica Federal - agência 2191, em 20/02/2018, no valor de R\$ 839,61. Valor de avaliação: R\$ 130.000,00. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** o citado contrato, a guia de pagamento e laudo de avaliação do ITBI, expedido pela Prefeitura Municipal de Igarassu-PE, e demais documentos previstos em Lei. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Antônio Carlos Corrêa de Oliveira Araújo, Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, subscrevi.

R-5 - MAT. 19273 - APONT. 26808. Igarassu, 26 de fevereiro de 2018. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Procedo-se a este registro para constar que os Adquirentes, **JOSE ALYSON DA SILVA LIMA e sua esposa EVELLYN REGINA SILVA DO SOCORRO LIMA**, acima qualificados, na qualidade de devedores fiduciários da importância de **R\$ 92.563,00 (noventa e dois mil, quinhentos e sessenta e três reais)**, alienaram fiduciariamente o imóvel da presente matrícula à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3-4, em Brasília-DF, filial neste Estado e Agência Igarassu, nesta Cidade de Igarassu-PE, representada pelo Gerente, Isnaldo Acioly Lins Neto, já qualificado no R-4 acima, conforme Procuração que fica arquivada neste Cartório, em **GARANTIA DO FINANCIAMENTO** desse mesmo valor de R\$ 92.563,00, que deverá ser amortizado em 360 meses. Origem dos Recursos: FGTS/UNIÃO. Modalidade:

CNM Nº: 130583.2.0019273-61



SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO:

0130583.UCZ04202401.00126

Data: 18/04/2024 08:55:38 SICASE Nº: 0019913019
Emol.: R\$ 119,57, TSNR: R\$ 26,57, FERC: R\$ 13,29, ISS: R\$ 2,66,
FERM: R\$ 1,33, FUNSEG: R\$ 2,66, TOTAL: R\$ 166,08
Consulte autenticidade em <http://tjpe.jus.br/selodigital>

Aquisição de Imóvel Residencial. Valor da Dívida: R\$ 92.563,00. Valor da Garantia: R\$ 130.000,00. Sistema de Amortização: TP - Tabela Price. Prazo, em meses de amortização: 360. Taxa Anual de Juros Contratada (%): Nominal: 5,0000. Efetiva: 5,1161. Encargo Inicial: Prestação (a+j): R\$ 496,89. Taxa de Administração: R\$ 0,00. Seguros: R\$ 20,13. Total: R\$ 517,02. Vencimento do primeiro encargo mensal: 19/03/2018. Reajuste dos encargos: de acordo com o item 4, do contrato que ora se registra. Prazo de Carência para expedição da intimação, mora e inadimplemento previsto no artigo 26, parágrafo 2º, da Lei nº 9514/97 é o de 30 (trinta) dias, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago, tudo de acordo com o Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, com caráter de Escritura Pública, especificado no R-4 acima. Demais condições constantes no mencionado contrato que faz parte integrante deste registro. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Antônio Carlos Corrêa de Oliveira Araújo, Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, subscrevi.

AV-6 - MAT. 19273 - APONT. 31602. Igarassu, 01 de fevereiro de 2021. **SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO.** Requerimento nº 169999/2021, datado de 20 de janeiro de 2021, no qual a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, acima qualificada e legalmente representada, solicita o procedimento previsto no art. 26, §1º da Lei 9.514/97, referente à **Alienação Fiduciária incidente sobre o R-5 da presente matrícula.** Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Wellington Alves Pereira Cavalcanti, Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, subscrevi.

AV-7 - MAT. 19273 - APONT. 31602. Igarassu, 19 de fevereiro de 2021. **ENCERRAMENTO DO PROCEDIMENTO.** Procede-se ao **ENCERRAMENTO** do procedimento indicado no **AV-6** da presente matrícula, tornando-o sem efeito, em razão da solicitação do credor fiduciário. Documentos arquivados eletronicamente. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Wellington Alves Pereira Cavalcanti, Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, subscrevi.

AV-8 - MAT. 19273 - APONT. 32310. Igarassu, 15 de junho de 2021. **SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO.** Requerimento nº 201500/2021, datado de 08 de junho de 2021, no qual a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, acima qualificada e legalmente representada, solicita o procedimento previsto no art. 26, §1º da Lei 9.514/97, referente à **Alienação Fiduciária incidente sobre o R-5 da presente matrícula.** Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Wellington Alves Pereira Cavalcanti, Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, subscrevi.

AV-9 - MAT. 19273 - APONT. 32310. Igarassu, 27 de julho de 2021. **DECURSO DO PRAZO.** Procede-se à presente averbação para constar que, no curso do procedimento indicado no **AV-8** da presente matrícula, após a devida intimação dos devedores, houve o **DECURSO DE PRAZO** de que trata o §1º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97 sem a purgação da mora. Documentos arquivados eletronicamente. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Wellington Alves Pereira Cavalcanti, Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, subscrevi.

AV-10 - MAT. 19273 - APONT. 32310. Igarassu, 24 de agosto de 2021. **ENCERRAMENTO DO PROCEDIMENTO.** Procede-se ao **ENCERRAMENTO** do procedimento indicado no **AV-8** da presente matrícula, tornando-o sem efeito, em razão da solicitação do credor fiduciário. Documentos arquivados eletronicamente. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Wellington Alves Pereira Cavalcanti, Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, subscrevi.

CNM Nº: 130583.2.0019273-61



SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO:

0130583.UCZ04202401.00126

Data: 18/04/2024 08:55:38 SICASE Nº: 0019913019
Emol.: R\$ 119,57, TSNR: R\$ 26,57, FERC: R\$ 13,29, ISS: R\$ 2,66,
FERM: R\$ 1,33, FUNSEG: R\$ 2,66, TOTAL: R\$ 166,08
Consulte autenticidade em <http://tjpe.jus.br/selodigital>

AV-11 - MAT. 19273 - APONT. 32695. Igarassu, 08 de setembro de 2021. **SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO.** Requerimento nº 212892/2021, datado de 03 de setembro de 2021, no qual a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, acima qualificada e legalmente representada, solicita o procedimento previsto no art. 26, §1º da Lei 9.514/97, referente à **Alienação Fiduciária incidente sobre o R-5 da presente matrícula.** Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Wellington Alves Pereira Cavalcanti, Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, subscrevi.

AV-12 - MAT. 19273 - APONT. 32695. Igarassu, 19 de outubro de 2021. **DECURSO DO PRAZO.** Procede-se à presente averbação para constar que, no curso do procedimento indicado no **AV-12** da presente matrícula, após a devida intimação dos devedores, houve o **DECURSO DE PRAZO** de que trata o §1º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97 sem a purgação da mora. Documentos arquivados eletronicamente. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Wellington Alves Pereira Cavalcanti, Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, subscrevi.

AV-13 - MAT. 19273 - APONT. 32695. Igarassu, 25 de outubro de 2021. **ENCERRAMENTO DO PROCEDIMENTO.** Procede-se ao **ENCERRAMENTO** do procedimento indicado no **AV-12** da presente matrícula, tornando-o sem efeito, em razão da solicitação do credor fiduciário. Documentos arquivados eletronicamente. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Wellington Alves Pereira Cavalcanti, Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, subscrevi.

AV-14 - MAT. 19273 - APONT. 34027. Igarassu, 28 de março de 2022. **SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO.** Requerimento nº 251586/2022, datado de 23 de março de 2022, no qual a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, acima qualificada e legalmente representada, solicita o procedimento previsto no art. 26, §1º da Lei 9.514/97, referente à **Alienação Fiduciária incidente sobre o R-5 da presente matrícula.** Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, mandei digitar e subscrevi.

AV-15 - MAT. 19273 - APONT. 34027. Igarassu, 06 de abril de 2022. **ENCERRAMENTO DO PROCEDIMENTO.** Procede-se ao **ENCERRAMENTO** do procedimento indicado no **AV-14** da presente matrícula, tornando-o sem efeito, em razão da solicitação do credor fiduciário. Documentos arquivados eletronicamente. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, mandei digitar e subscrevi.

AV-16 - MAT. 19273 - APONT. 37566. Igarassu, 13 de junho de 2023. **SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO.** Requerimento nº 378835/2023, datado de 30 de maio de 2023, no qual a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, acima qualificada e legalmente representada, solicita o procedimento previsto no art. 26, §1º da Lei 9.514/97, referente à **Alienação Fiduciária incidente sobre o R-5 da presente matrícula.** Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, mandei digitar e subscrevi.

AV-17 - MAT. 19273 - APONT. 37566. Igarassu, 21 de junho de 2023. **ENCERRAMENTO DO PROCEDIMENTO.** Procede-se ao **ENCERRAMENTO** do procedimento indicado no **AV-16** da presente matrícula, tornando-o sem efeito, em razão da solicitação do credor fiduciário. Documentos arquivados eletronicamente. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, mandei digitar e subscrevi.

CNM Nº: 130583.2.0019273-61



SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO:

0130583.UCZ04202401.00126

Data: 18/04/2024 08:55:38 SICASE Nº: 0019913019
Emol.: R\$ 119,57, TSNR: R\$ 26,57, FERC: R\$ 13,29, ISS: R\$ 2,66,
FERM: R\$ 1,33, FUNSEG: R\$ 2,66, TOTAL: R\$ 166,08
Consulte autenticidade em <http://tjpe.jus.br/selodigital>

AV-18 - MAT. 19273 - APONT. 37745. Igarassu, 28 de junho de 2023. **SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO.** Requerimento nº 388576/2023, datado de 22 de junho de 2023, no qual a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, acima qualificada e legalmente representada, solicita o procedimento previsto no art. 26, §1º da Lei 9.514/97, referente à **Alienação Fiduciária incidente sobre o R-5 da presente matrícula.** Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, mandei digitar e subscrevi.

AV-19 - MAT. 19273 - APONT. 37745. Igarassu, 03 de outubro de 2023. **DECURSO DO PRAZO.** Procede-se à presente averbação para constar que, no curso do procedimento indicado no **AV-18** da presente matrícula, após a devida intimação dos devedores, houve o **DECURSO DE PRAZO** de que trata o §1º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97 sem a purgação da mora. Documentos arquivados eletronicamente. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, mandei digitar e subscrevi.

R-20 - MAT. 19273 - APONT. 40152. Igarassu, 17 de abril de 2024. **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA COM RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE.** Procede-se a este registro nos termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, datado de 20 de fevereiro de 2018, lançado no R-4 acima, que tendo em vista o decurso do prazo sem a purgação da mora por parte do fiduciante, conforme certidão expedida pelo Oficial Registrador, e mediante a prova de recolhimento do imposto de transmissão inter vivos, verificou-se a **consolidação da propriedade** em nome da fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3-4, em Brasília-DF, filial neste Estado. Recolhido o Imposto de Transmissão de Bens Móveis, em 25/01/2024, no valor de R\$ 2.691,51. Valor de avaliação: R\$ 134.408,39. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** o citado contrato, a guia de pagamento do ITBI e a Certidão de Quitação nº 015.534, expedidas pela Prefeitura Municipal de Igarassu/PE. **RESTRIÇÃO:** Sobre a propriedade ora consolidada, incide a **RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE** decorrente do art. 27 da Lei nº 9514/97, uma vez que o proprietário fiduciário deverá promover os leilões públicos para a alienação do imóvel. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, mandei digitar e subscrevi.

O referido é verdade; dou fé. Emolumento R\$ 119,57 (Lei Nº 11.404/96), T.S.N.R. R\$ 26,57 (Lei nº 11.404/96 e Ato nº 1686/19), F.E.R.M. R\$ 1,33 (Lei Nº 16.522/18), F.U.N.S.E.G. R\$ 2,66 (Lei Nº 16.521/18), F.E.R.C. R\$ 13,29 (Lei nº 12.978/05), I.S.S. R\$ 2,66 (Lei Nº 11.305/95). Para efeito de alienação, a presente certidão é válida por 30 dias, conforme Decreto nº 93.240/86. Válido somente com o selo Eletrônico de Fiscalização 0130583.UCZ04202401.00126. Consultar autenticidade em <http://www.tjpe.jus.br/selodigital>. Igarassu/PE, 18 de Abril de 2024

IGARASSU-PE, 18 DE ABRIL DE 2024

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

(MP 2.200-2/2001 e Art. 129, §4º, do CNSNR-PE)

CNM Nº: 130583.2.0019273-61



SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO:
0130583.UCZ04202401.00126
Data: 18/04/2024 08:55:38 SICASE Nº: 0019913019
Emol.: R\$ 119,57, TSNR: R\$ 26,57, FERC: R\$ 13,29, ISS: R\$ 2,66,
FERM: R\$ 1,33, FUNSEG: R\$ 2,66, TOTAL: R\$ 166,08
Consulte autenticidade em <http://tjpe.jus.br/selodigital>